



Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira

PROJETO DE LEI 83/2013

Pinto Bandeira, 02 de dezembro de 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que visa desafetar terreno da Rua Monte Vêneto em frente ao número 247 onde será construído a nova Unidade Básica de Saúde.

Em vistoria realizada na atual Unidade Básica de Saúde foi constatado que o prédio está irregular, fora dos padrões determinado pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde, sendo que à época de sua construção, já fora construído sem a aprovação do Ministério da Saúde.

Adaptar o atual Posto e reformá-lo significa empenhar um custo mais alto do que construir um novo.

Sendo assim, a Administração empenhou-se a obteve perante o Ministério da Saúde em Brasília os recursos suficientes para construir a nova UBS em conformidade com as regras exigidas.

Ocorre que a aprovação do projeto depende da apresentação de uma série de documentos, entre eles, a prova de que o terreno onde será construído o Posto pertence ao Município.

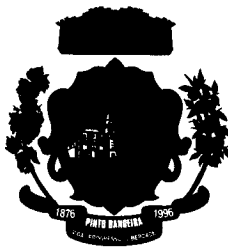
O local escolhido na Rua Monte Vêneto pertence ao Município, todavia, está gravado como área de recreação, não podendo ali ser construído Posto de Saúde, apenas uma praça pública.

Portanto, é necessário desafetar a matrícula 34.435 para que se possa dar continuidade no projeto.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira

LEI MUNICIPAL Nº. ____/2013

Desafeta o imóvel constante na matrícula 34.435.

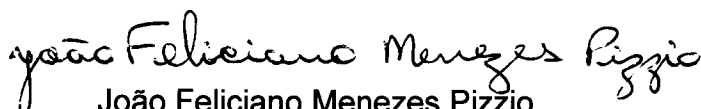
João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação do imóvel constante na matrícula 34.435 para retirar o gravame: **“ÁREA DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA”**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente desafetação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2013.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se no Mural da Prefeitura

Roberta Adami
Secretária Adm, Planejamento e Finanças

Em ____/____/2013

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



- MATRÍCULA -

FLS. MATRÍCULA

014 34.435

pela Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira/RS, em data de 16 de outubro de 2013, assinada por Anderson Zanella - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Indústria e Comércio, Cultura e Turismo, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se atualmente na Área Rural do município de Pinto Bandeira/RS, através da Lei Estadual nº 10.749/96.- Eu, Claudia Salatti Tumelero, Escrevente Autorizada que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 52,20. Sel: 0042.04.0700008.26359.- Nihil.-

Havido Alchier
Substituto do Registrador

AV.3-34.435.- Bento Gonçalves, 18 de novembro de 2013.- (Prot. nº 162.200-28/10/2013).- AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerido na Escritura Pública de Doação Pura e Simples, descrita e caracterizada no R.4 abaixo, para constar que o MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES está inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09.- Eu, Claudia Salatti Tumelero, Escrevente Autorizada que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 52,20. Sel: 0042.04.0700008.26360

Havido Alchier
Substituto do Registrador

R.4-34.435.- Bento Gonçalves, 18 de novembro de 2013.- (Prot. nº 162.200-28/10/2013).- Título: DOAÇÃO.- Dador: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, ente jurídico de direito público, município membro do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GUILHERME RECH PASIN, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF sob nº 818.526.490-20, portador da carteira de identidade nº 3067647581, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Casagrande, nº 158, nesta cidade.- Donatário: MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 04.213.671/0001-91, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 689, Bairro Centro, na cidade de Pinto Bandeira-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO FELICIANO MENEZES PIZZIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 663.435.690-49, portador da carteira de identidade nº 4057815914/RS, residente e domiciliado no município de Pinto Bandeira/RS.- Forma do Título: Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2013, em Notas do 1º Tabelionato desta cidade, no Livro 198 de Transmissões, às folhas 87 e 88 sob nº 26.307-679.- Imóvel: A totalidade do imóvel objeto da presente matrícula.- Valor da Transação: R\$ 205.816,13.- Valor da Avaliação: A presente transação está dispensada da avaliação pela Fazenda Estadual, nos termos do Decreto nº 46.125, de 09.01.2009 e artigo 4º, I, do Decreto 33.156, de 31.03.1989.- Observação: Consta na escritura, a apresentação dos seguintes documentos: ~~Cópia Negativa do Documento Relativo às Contribuições Comunitárias de~~



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	34.435

MATRÍCULA: 34.435 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco). Bento Gonçalves, 29 de outubro de 1996.- (Prot.83.210).- **IMÓVEL:** **ÁREA DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA**, localizada na zona urbana do Distrito de Pinto Bandeira, neste município, dita área.. não está localizada em Ruas que possam formar um quarteirão determinado, distando 27,00m da esquina formada pela Rua "A" e a Rua... "C", com a área de 1.622,26m², confinando: NORTE, por uma linha... oblíqua na extensão de 91,40m, com a área remanescente de propriedade de Rubens Ferrari e outros; SUL, por uma linha composta de... três segmentos, a saber: o primeiro, iniciando na confrontação oeste, toma o sentido oeste-leste, na extensão de 44,84m; o segundo, toma o sentido norte-sul, na extensão de 12,00m, sempre confrontando com o lote nº 02 de Rubens Ferrari e outros; o terceiro, segue em direção oeste-leste, na extensão de 23,70m, confronta com o lote nº 03 de Rubens Ferrari e outros; OESTE, na extensão de 62,00m, com a Rua "A".-.....

Proprietários: RUBENS FERRARI e sua mulher REUNILSE RAYMONDI FERRARI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens ele empresário, ela do lar, portadores do CIC nº 179.122.100/79, do miciliados e residentes em Pinto Bandeira, neste Município -e- ADEMIR HUMBERTO RAYMONDI, também conhecido por ADEMIR UMBERTO RAIMUNDI e sua mulher JUSTINA INÊS GENTILINI RAYMONDI, também conhecida por JUSTINA INÊS GENTILINI RAIMUNDI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, ela professora, portadores do CIC nº 392.201.920/04, domiciliados e residentes na Rua Matheus Valduga, nº 299, nesta cidade.-**Registro Anterior:** MATRÍCULA nº 34.155 fls.01 do Lº 2-RG, deste Ofício.-Eu, Margarete.. Festa Santini-Escrevente Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-Emol.R\$ 4,40.-.-

- DANIEL SALDO -

Substituto do Registrador

AV.1-34.435.-Bento Gonçalves, 29 de outubro de 1996.- (Prot.83.215) Cfe. Memorial de Desmembramento datado nesta cidade em 31 de julho de 1996 e, devidamente registrado sob R.1-34.155, a área acima descrita passa a pertencer ao domínio do **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES** Eu, Margarete Festa Santini-Escrevente Autorizada que datilografei o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-Emol.:R\$ 8,75.-.....

- DANIEL SALDO -

Substituto do Registrador

Av.2-34.435.- Bento Gonçalves, 18 de novembro de 2013.- (Prot. nº 162.200-28/10/2013).- **AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerido na Escritura Pública de Doação Pura e Simples, descrita e caracterizada no R.4 abaixo, acompanhada da Certidão expedida

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Getúlio Fagundes da Rocha
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS

FLS.

MATRÍCULA

02

34.435

Terceiros nº 000762013-19022923, emitida em 13/09/2013; e Certidão Negativa de Tributos Federais, emitida em 13/09/2013; ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet, em nome do Município de Bento Gonçalves.- Condições: Não constam.- Eu, Claudia Salvati Tumelero, Escrevente Autorizada que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fe e assina.- Emol: R\$ 736,40. Selo: 0042.08.0700008.04186 - NIL - Emitida a DI.

Hevío Almeida
Substituto do Registrador

CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO